Pergunta: Posso oferecer mais de uma garantia no meu contrato de locação para maior segurança do locador?

Resposta: Não. Conforme estabelecido na Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/91), fica proibida a utilização concomitante de múltiplas modalidades de garantia dentro de um único contrato de locação. Tal disposição visa assegurar a clareza e a estabilidade nas relações locatícias, prevenindo conflitos futuros. Dessa forma, a utilização simultânea de mais de uma modalidade de garantia em um contrato de locação pode resultar na nulidade do contrato, ressaltando-se a importância de se observar criteriosamente tais determinações legais para a construção de um contrato de locação válido e seguro.